



Federação Paraense de Desporto Escolar

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar

CNPJ 04.516.401/0001-50

SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018 MASCULINO / FEMININO

**SELETIVA ESTADUAL DE
BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**

**CLASSIFICATÓRIO PARA
O CAMPEONATO BRASILEIRO
DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**

**MASCULINO E FEMININO
29 E 30 DE SETEMBRO DE 2018
15 A 17 ANOS
INSCRIÇÕES ATÉ 27.09**

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
CLAUBER MARTINS
91 980101405 (ZAP)
WWW.FPDE.ORG.BR
CONTATO@FPDE.ORG.BR**

FPDE
FEDERAÇÃO PARAENSE DE
DESPORTO ESCOLAR

CBDE
BRASIL

REGULAMENTO GERAL



I - Da Finalidade

Art. 1º. A **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**, é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, a ser definido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR.

Parágrafo Único: Os campeões da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** terão vagas garantidas no **VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol**. O custeio com passagens, alimentação durante a viagem (caso seja necessário), uniformes, seguro viagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos.

II - Dos Objetivos

Art. 2º. São objetivos da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**:

I - Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino particulares;

II - Contribuir para o desenvolvimento dos talentos esportivos;

III - Promover o intercâmbio socio esportivo entre os participantes e as escolas envolvidas.

III - Da Realização

Art. 3º. A **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** é promovida pela Federação Paraense de Desporto Escolar (FPDE) com apoio da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) e outras entidades públicas e privadas.

§ 1º. A competição será realizada entre as escolas dos municípios de todo o Estado do Pará.

§ 2º. A modalidade a ser disputada é o **BASQUETEBOL Masculino e Feminino**, composta por alunos-atletas nascidos entre **1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2003**.

Parágrafo Único: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos/atletas, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

Art. 4º - A **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** será realizado no período de **29 a 30 de Setembro de 2018**.

Parágrafo Único: Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se-á programação que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador através de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FPDE.



Federação Paraense de Desporto Escolar

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar

CNPJ 04.516.401/0001-50

IV - Da Participação

Art. 5º. Somente poderão participar da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** as equipes e alunos de estabelecimentos de Ensino autorizados pela FPDE.

§ 1º. Cada Escola poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe composta de no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (atletas) alunos/atletas em cada gênero (masculino e feminino), mais a comissão técnica formada por 01 (hum) técnico por naipe.

§ 2º. O VALOR DE CADA INSCRIÇÃO DE EQUIPE/NAIPE POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)** A SER DEPOSITADO NA CONTA – BANPARÁ – AGENCIA 024 – CONTA CORRENTE: 472741-0 O QUAL PODERÁ SER FEITO NOS CAIXAS ELETRÔNICOS SAQUE & PAGUE (VERDE) COM IDENTIFICAÇÃO DO CPF/CNPJ DE QUEM DEPOSITOU, E ESTE DEVERÁ SER ENVIADO PELO EMAIL: CONTATO@FPDE.ORG.BR OU PELOS ZAPS CLAUBER MARTINS (91 98010-1405) – JORGE PAULO (91 98222-7925) OU DIRETAMENTE COM O DIRETOR FINANCEIRO JORGE PAULO. A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SOMENTE SE DARÁ APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RESPECTIVO PAGAMENTO.

Art. 6º. Somente poderão participar da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** alunos regularmente matriculados até 29 de março de 2018 em curso regular de Ensino Fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de 2001 a 2003.

§ 1º. A data de nascimento dos alunos/atletas deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

§ 2º. Os alunos/atletas matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** (entende-se por curso regular de Ensino Médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar Ensino Superior). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Art. 7º. Para identificação dos alunos/atletas e dirigentes participantes da competição da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** somente serão aceitos: Carteira de Identidade (RG), Passaporte.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão aceitas cópias, nem mesmo as autenticadas, dos documentos constantes no Artigo 7º.

Art. 8º. Somente poderá participar da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** o aluno/atleta que estiver em condições de saúde, apto para a de atividade física e prática esportiva, devidamente comprovado por atestado médico, que deverá ser



Federação Paraense de Desporto Escolar

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar

CNPJ 04.516.401/0001-50

anexado a ficha de inscrição, com obrigatoriedade de apresentação no ato da inscrição, sob pena da não participação.

V – Das Inscrições e Condições de Participação

Art. 8º. As inscrições deverão ser feitas conforme esse Regulamento e outros que se fizerem necessários.

§ 1º. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**, e o mesmo autoriza a participação dos alunos/atletas do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de Ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes). A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação.

§ 2º. A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

§ 3º. Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

§ 4º. O professor ou Profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por WO.

§ 5º. Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (hum) técnico. Ele terá que estar devidamente registrado na ficha de inscrição da equipe e na súmula da partida.

§ 6º. Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

VI – Do Material Esportivo e Uniforme

Art. 9º. As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB.

Art. 10º. A bola oficial da competição será das dimensões especificadas na regra oficial para a faixa etária adulta.

- Feminino: 72 - 74 cm de diâmetro e Peso: 510 - 565 g;
- Masculino: 75 - 78 cm de diâmetro e Peso: 600 - 650 g.

-



VI – Das Partidas e Sistema de Disputa

Art. 11º. Durante as partidas, serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da FIBA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 12º. As partidas terão a duração de 4 (quatro) tempos de 08 (oito) minutos, sendo apenas o último quarto cronometrados, com intervalo de 2 (dois) minutos entre o primeiro e segundo quartos, 5 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro quartos e de 2 (minutos) entre o terceiro e quarto quartos, sendo 3 faltas coletivas por quarto e cada atleta poderá fazer 4 faltas individuais. Somente as finais serão jogadas conforme a FIBA com 4 tempos de 10 (dez) minutos, período extra de 5 minutos, 5 faltas por atleta, 4 faltas coletivas.

§ 1º. Em caso de empate, o desempate será feito em tantos períodos extras de 3 (três) minutos quanto forem necessários, até que haja um vencedor, exceto na final conforme o artigo 11º.

§ 2º. Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação e a relação dos atletas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 13º. Os jogos terão início na hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 14º. Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por desistência não serão desclassificados da competição.

Art. 15º. O sistema de disputa:

- a) Até duas Equipes – Playoff de 3 Partidas (se necessário);
- b) Entre 3 e 5 Equipes – Confrontos Diretos entre todas as Equipes
- c) 6 Equipes – Dois Grupos 3 equipes cada;
- d) 7 Equipes – Dois Grupos, onde o A tem 3 Equipes e o Grupo B tem 4 Equipes;
- e) 8 Equipes – Dois Grupos de 4 Equipes cada;
- f) 9 Equipes – Três Grupos de 3 Equipes cada;

§ 1º. Em caso de mais de 10 Equipes – o Comitê Organizador, dará suas Sugestões quanto o Sistema de Disputa a ser utilizado.

§ 2º. O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- a) VITÓRIA: 02 PONTOS;
- b) DERROTA: 01 PONTO;
- c) WO: 00 PONTO.

§ 3º. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) maior saldo average entre as equipes empatadas;
- d) maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;



Federação Paraense de Desporto Escolar

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar

CNPJ 04.516.401/0001-50

- e) menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Sorteio.

§ 4º. Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WO serão desclassificados da competição

VII – Da Arbitragem

Art. 16º. Compete à FPDE, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa por parte das Escolas participantes.

VIII – Das Penalidades e Protestos

Art. 17º. Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 18º. Somente o representante da Escola e o técnico da equipe Inscritos no evento poderão apresentar denúncia a Comissão Disciplinar Temporária (CDT). A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- Denúncia – Qualquer fase do evento;
- Protesto – Até 2 (duas) horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Parágrafo Único: As denúncias e protestos deverão ser entregues a qualquer membro da Comissão Disciplinar Temporária (CDT), digitados e assinados, em 2 (duas) vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais). Será marcada uma reunião da Comissão Disciplinar Temporária (CDT) para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

Art. 19º. - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- SUSPENSÃO;
- ELIMINAÇÃO DA SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.



Parágrafo Único: É critério da Comissão Disciplinar Temporária (CDT) e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art. 20º. Caberá ao Protestante ou Denunciante apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do Comissão Disciplinar Temporária (CDT). Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado improcedente.

§ 1º. A Comissão Disciplinar Temporária (CDT) caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Comissão Disciplinar Temporária (CDT), a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comissão Disciplinar Temporária (CDT) serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

§ 2º. A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 21º. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

Art. 22º. Todas as pessoas participantes Da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** que infringirem este Regulamento e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas do Comissão Disciplinar Temporária (CDT).

IX – Das Premiações

Art. 23º. Os alunos/atletas de cada equipe em primeiro e segundo lugares serão contemplados com medalhas. A equipe campeã, receberá um troféu.

X – Do Uso da Imagem

Art. 24º. A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018** obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.



Federação Paraense de Desporto Escolar

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar

CNPJ 04.516.401/0001-50

X – Das Disposições Gerais

Art. 25º. Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento e as que forem publicadas no site da FPDE.

Parágrafo Único: O site da FPDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento.

Art. 26º. O Representante Técnico será a autoridade máxima da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 27º. Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 28º. Caso a equipe campeã não possa arcar com as despesas de passagens, alimentação durante a viagem (caso seja necessário), seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

Art. 29º. O Comitê Organizador FPDE disponibilizará equipe de saúde para atendimento emergencial na quadra de jogo, não se responsabilizando por atendimentos antes ou depois dos jogos.

Art. 30º. Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões do Comitê Organizador da **SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETEBOL ESCOLAR 2018**.

Art. 31º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Técnico ou o representante da FPDE, em conjunto com o Comitê Organizador.

DIREÇÃO GERAL

CLAUBER MARTINS (91) 980101405

DIREÇÃO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL

RAIMUNDO AUGUSTO (91) 991610136

FINANCEIRO / PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

JORGE PAULO (91) 98222-7925